

ORDEM DE SERVIÇO Nº07 /SG/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e objetivando a redução de despesas em face de **URGENTE** necessidade de contenção dos gastos públicos municipais **DETERMINA** a suspensão de qualquer tipo de DESPESA durante 30 dias.

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de junho de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito.